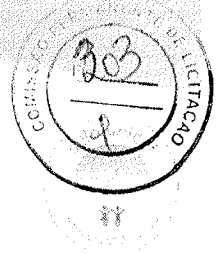




PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



TERMO DE CONTRATO Nº 20220408.02/SAS,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
RERIUTABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM  
**MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIEIRA-  
ME**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE  
DECLARA.

A Prefeitura do Município de **Reriutaba/CE**, com sede no endereço: **Rua Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro, CEP: 62.260-000 – Reriutaba - CE**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.598.667/0001-87**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada, nesse caso, por **Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social**, tendo como Autoridade Competente o Sr. **Francisco Wellington Vale Pinto**, portador do CPF nº **330.332.003-97**, doravante denominada CONTRATANTE, com **MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIEIRA-ME**, situada no endereço: Rua Capitão Odilon nº 189, Bairro Centro. Cep: 62.320-000, Tianguá/CE, inscrita no CNPJ/MF nº **04.734.220/000-08**, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por **Maria do Socorro Araújo Vieira**, portadora do CPF/MF nº **971.785.943-49**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
- 1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
- 1.1.4. O Pregão Eletrônico nº PE/280122.01/SAS;
- 1.1.5. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
- 1.1.6. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.7. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.8. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Aquisição de urnas funerárias, para distribuição gratuita, em atendimento as pessoas em situação de vulnerabilidade social, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Reriutaba/CE.**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O preço do presente Termo de Contrato é de **R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais).**

4.2. Discriminação do objeto:

MARIA DO  
SOCORRO  
ARAUJO  
VIEIRA-97 78  
594349

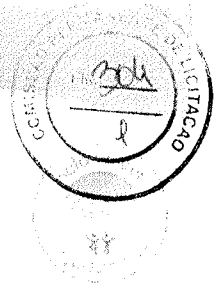
Assinado de forma  
digital por MARIA  
DO SOCORRO  
ARAUJO  
VIEIRA-97 78  
594349  
Data: 2022.04.08  
09:53:01 -03'03'



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



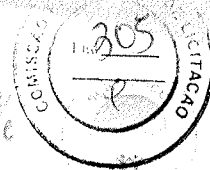
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	<b>URNA FUNERARIA INFANTIL:</b> CONFECCIONADA EM MADEIRA EM 18 MM DE ESPESSURA: FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT: ACABAMENTO EM VERNIZ: TAMPA COM 04 CHAVETAS: COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURAS PARTE INFERIOR OMBRO 43 CM. LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46 CM. COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 20 CM; PADRÃO POPULAR, MODELO: SEXTAVADO SEM VISOR.	MC artigos Funerários	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
2	<b>URNA FUNERARIA ADULTA:</b> CONFECCIONADA EM MADEIRA COM 18 MM DE ESPESSURA. REFORÇADO, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT: ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO: TAMPA COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADA TIPO PARREIRA; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64 CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M. ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR, MODELO: SEXTAVADO SEM VISOR.	MC artigos Funerários	UND	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
3	<b>URNA FUNERARIA ADULTA TIPO GG:</b> CONFECCIONADA EM MADEIRA COM 18 MM DE ESPESSURA REFORÇADO, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT: REFORÇADO EM FERRO; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS FERRO GALVANIZADO; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64 CM, COMPRIMENTO PARTE	MC artigos Funerários	UND	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



	INFERIOR 2,00M, NA PARTE SUPERIOR 2.05M, ALTURA 31CM; PADRÃO POPULAR, MODELO: SEXTAVADO SEM VISOR.					
4	<b>URNA ESPECIAL ZINCADA:</b> IMPERMEABILIZADA PARA TRANSPORTE DE CORPO EM ESTADO AVANÇADO DE DECOMPOSIÇÃO OU DOENÇA INFECTOCONTAGIOSA.	MC artigos Funerários	UND	10	RS 850,00	RS 8.500,00
<b>PREÇO GLOBAL (R\$):</b>						<b>49.400,00</b>

4.3. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- **Fonte de Recurso:** Concessão de Benefício Eventuais
- **Dotação Orçamentária:** 07.02.08.244.0038 2.054
- **Elemento de Despesas:** 3.3.90.32.00

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

## 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

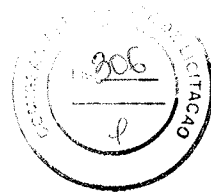
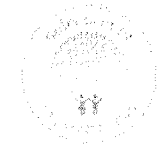
10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**12.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

**14.1.** É vedado à CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO**

**17.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**17.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**17.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**17.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

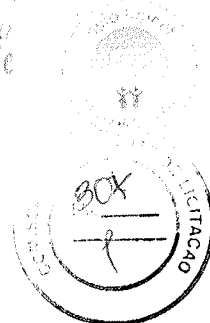
**17.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

### 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Reriutaba/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Reriutaba/CE, 08 de abril de 2022.

**Francisco Wellington Vale Pinto**

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social

MARIA DO SOCORRO

ARAUJO VIEIRA:97.78594349

Assinado de forma digital por MARIA DO

SOCORRO ARAUJO VIEIRA:97178594349

Dados: 2022.04.08 09:54:01 -03'00'

**MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIEIRA -ME**

*[Handwritten signature]*

TESTEMUNHA

NOME

CPF: 000.974.923-37

TESTEMUNHA

NOME *Maria Eduarda Gomes C.*

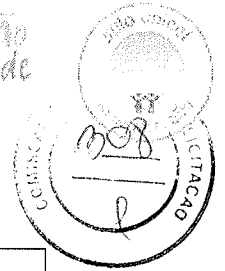
CPF: 610.809.243.42



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TÍTULO:

**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ORGÃO DEMANDANTE/EXPEDIDOR:

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DESTINATÁRIO:

### MATÉRIA

**1.1. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato N° 20220408.02/SAS – Processo Originário: Pregão Eletrônico n° PE/280122.01/SAS – Objeto: Aquisição de urnas funerárias, para distribuição gratuita, em atendimento as pessoas em situação de vulnerabilidade social, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Reriutaba/CE – Contratante: Secretaria de Assistência Social– Contratada: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO VIEIRA- ME, CNPJ n° 04.734.220/000-08 – Valor: R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais). – Data da Assinatura do Contrato: 08//04/2022 – Vigência: 08/04/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal n° 8.666/93 – Signatários: Francisco Wellington Vale Pinto (CONTRATANTE); Maria do Socorro Araújo Vieira (CONTRATADA).**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL:

**- QUADRO DE AVISO**

LOCAL E DATA:

Reriutaba - CE, 08/04/2022

NOME/CARGO/ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE:

  
**FRANCISCO WELLINGTON VALE PINTO**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social